

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 59, de 2 de junho de 2006, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2016, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1º de setembro de 2004, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

**III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2013, apresentou o 11º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2012, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

**IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 213, de 18 de fevereiro de 2013 é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



## V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### 5.1. INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

#### 5.1.1. Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: no item 5 do indicador 1A ("PLANO DE APLICAÇÃO") a Entidade Delegatária (ED) não apresentou o "relatório anual de acompanhamento das ações executadas" (exercício 2012);
- COMENTÁRIO 2: no item 6 do indicador 1A ("CADASTRO DE USUÁRIOS"), o Plano de Trabalho prevê a "relação de usuários da bacia em cobrança pela ANA e pelos órgãos estaduais no exercício corrente contendo: nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado". Não foram encontradas, entretanto, informações cadastrais relativas aos usuários-pagantes em rios de domínio da União, seja nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo;
- COMENTÁRIO 3: ainda em relação ao item 6 do indicador 1A ("CADASTRO DE USUÁRIOS"), a Entidade Delegatária (ED) apresentou um link de acesso ([http://www.ceivap.org.br/gestao\\_1\\_3.php](http://www.ceivap.org.br/gestao_1_3.php)) onde foi detectado o seguinte problema:
  - o link de acesso para o Sistema de Gestão Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul-Gestin, administrado pela ANA, foi substituído pelo Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos-CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br/>) há cerca de 6 anos;
- COMENTÁRIO 4: no item 7 do indicador 1A ("COBRANÇA E ARRECADAÇÃO") a Entidade Delegatária (ED) apresentou um link de acesso ([http://www.ceivap.org.br/gestao\\_1\\_4.php](http://www.ceivap.org.br/gestao_1_4.php)) com informações desatualizadas.



## 5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

### 5.2.1. Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2016

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: foi apurado que no conteúdo previsto para o Plano de Aplicação Plurianual deveria haver “*critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos*”. O conteúdo encontrado, entretanto, foi mais no sentido de fornecer premissas para a seleção de programas ou de metas de caráter genérico previstas no plano de recursos hídricos e nos cadernos de ações.

### 5.2.2. Critério de Avaliação 2B – Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

## 5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

### 5.3.1. Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de 10% de desembolso anual (exercício 2012). O valor alcançado foi de 30%, valor este que excede em muito a meta projetada para 2014;
- RECOMENDAÇÃO 1: diante desse resultado e da perspectiva de aumento do desembolso associada à implementação do Plano de Aplicação Plurianual, recomendamos que quando do término desse Contrato de Gestão e da assinatura do próximo, as metas do Plano de Trabalho sejam revistas considerando os patamares alcançados na prática ao longo do atual contrato de gestão, assim como em função da experiência acumulada com os demais contratos de gestão;
- RECOMENDAÇÃO 2: tendo em vista a recorrente dificuldade e significativa diferença no modo de apresentar esse resultado dentre as ENTIDADES DELEGATÁRIAS, recomendamos que a CACG adote já a partir da prestação de contas do Exercício 2013 uma planilha-padrão para que as Entidades Delegatárias em geral apresentem os respectivos resultados relativos a este indicador.

### **5.3.2. Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de 35% de desembolso acumulado (até o exercício 2012). O valor alcançado foi de 30%.

### **5.4 Indicador 4 – Operacionalização da Cobrança**

#### **5.4.1 Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a Entidade Delegatária comprovou junto a CACG o efetivo funcionamento desse serviço em apenas seis dos nove meses considerados para efeito de avaliação, período este compreendido entre abril e dezembro de 2012;
- RECOMENDAÇÃO 1: propõe-se a implantação de um sistema de monitoramento das informações registradas nos contatos com os usuários. A análise dos dados rastreados poderá ser uma ferramenta a mais para facilitar a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados na bacia;
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG o aperfeiçoamento dos procedimentos de apuração quanto ao alcance dessa meta. Nesse sentido propomos a elaboração de um relatório sucinto e único, contendo a discriminação mensal do seguinte conteúdo mínimo: data da ligação, identificação da pessoa/instituição que ligou, telefone/endereço eletrônico e assunto tratado. Sem essas informações básicas a apuração dessa meta ficaria fragilizada, assim como a justificativa para a manutenção da própria meta. A análise dos dados rastreados nos contatos com os usuários poderá facilitar também a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados pela bacia.

### **5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social**

#### **5.5.1. Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta;
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado mediante a nota atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 7,3 onde, aplicando-se o procedimento de apuração do resultado resultou na nota 8;



- **COMENTÁRIO 2:** considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os relevantes avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado "reconhecimento social", exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária;
- **COMENTÁRIO 3:** em função da avaliação realizada por meio das respostas do comitê e tendo em vista propiciar que essas respostas sirvam não apenas como instrumento de avaliação para esta Comissão, mas também como insumo para aperfeiçoar o sistema de gestão da bacia, sugerimos que o conjunto dessas respostas sejam analisadas em profundidade pelos signatários do contrato de gestão. Destacamos, especialmente, a pergunta com a pior avaliação<sup>1</sup> (nota média = 6,2) tendo em vista que o tema "cobrança" é um dos mais sensíveis politicamente e de maior relevância para estruturar o sistema de gestão da bacia, assim como para propiciar que mudanças concretas ocorram na gestão das águas;
- **RECOMENDAÇÃO 1:** a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia;
- **RECOMENDAÇÃO 2:** recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento menos fragilizado e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança;
- **RECOMENDAÇÃO 3:** recomendamos, ainda, que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias, a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos, que garanta a validade da amostra. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada CBH, assim como as representações existentes.

<sup>1</sup> Pergunta 2.11 – Os recursos da cobrança são investidos na bacia com eficiência pela Entidade Delegatária?

## VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

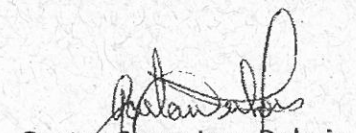
| NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL |                                         |                                                                  |                                                                |                         |            |                     |            |                |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------------------|------------|----------------|
| INDICADORES                                                              |                                         | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO<br>(sub-indicador)                        | Avaliação do Relatório de Gestão<br>- Ano de Referência 2012 - |                         |            |                     | NOTA GERAL | CONCEITO GERAL |
|                                                                          |                                         |                                                                  | NOTA<br>(sub-indicador)                                        | PESO<br>(sub-indicador) | NOTA FINAL | PESO<br>(indicador) |            |                |
| 1                                                                        | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES         | 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica  | 6,3                                                            | 1                       | 6,3        | 1                   | 8,2        | BOM            |
| 2                                                                        | PLANEJAMENTO E GESTÃO                   | 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2016                     | 8,0                                                            | 4                       | 8,9        | 2                   |            |                |
|                                                                          |                                         | 2B – Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia | 10,0                                                           | 3                       |            |                     |            |                |
|                                                                          |                                         | 2C – Proposta de diretrizes para o enquadramento                 | ENTIDADE DELEGATÁRIA                                           |                         |            |                     |            |                |
|                                                                          |                                         | 2D – Relatório de Situação                                       | ENTIDADE DELEGATÁRIA                                           |                         |            |                     |            |                |
| 3                                                                        | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS | 3A – Índice de desembolso anual                                  | 10,0                                                           | 4                       | 9,3        | 4                   |            |                |
|                                                                          |                                         | 3B – Índice de desembolso acumulado                              | 8,6                                                            | 4                       |            |                     |            |                |
|                                                                          |                                         | 3C – Avaliação da cobrança pelos usuários                        | ENTIDADE DELEGATÁRIA                                           |                         |            |                     |            |                |
| 4                                                                        | OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA           | 4A – Atendimento ao usuário em cobrança                          | 6,7                                                            | 1                       | 6,7        | 2                   |            |                |
| 5                                                                        | RECONHECIMENTO SOCIAL                   | 5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do comitê   | 8,0                                                            | 1                       | 8,0        | 1                   |            |                |

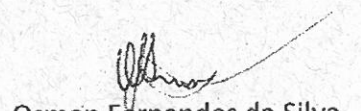
6.2 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2012.

  
Adriana Lustosa da Costa  
Representante da SRHU/MMA

  
Lilia Soares Ramos Ferreira  
Representante da SEGE/MP

  
Gaetan Serge Jean Dubois  
Representante da SPR/ANA

  
Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAG/ANA  
Coordenador CAVCG